



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

---

## **LEI Nº 126/2022, FARTURA DO PIAUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica lotados na Secretaria Municipal de Educação em efetivo exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ajuste de 33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento), de perca salarial referente ao piso de 40 horas, passando o valor para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para adequação do valor ao Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Fartura do Piauí/PI, 14 de Fevereiro de 2022.

  
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 275.004.523-01  
Prefeito Municipal